

PORTARIA Nº 014/2024-CM.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que a Servidora Público de qualquer das esferas de governo, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por **03 (três) meses**, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme o estatuído pela letra "**I**", **do inciso II, c/c o inciso VI, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90** e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado, mesmo sem as credenciais partidária devidas, afirmando a servidora ser pré-candidata para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições Municipais de **06/10/2024**, por esta municipalidade e, do Parecer Jurídico acostado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO/LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor público **SANDRA RALIANE DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 00012, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, lotado no departamento administrativo, pelo período de **03(três) meses**, compreendido entre **06/07/2024** e **06/10/2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto no **art. 1º, inciso II, letra "I" e o inciso VI, da Lei Complementar nº 64/90, c/c as disposições do art. 107, da Lei Complementar nº 423/2015-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia **06/07/2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente de Baraúna/PB, em 03 de julho de 2024.

Gideval da Costa Silva
Presidente